



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 361/2015
De 23 de dezembro de 2015.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CUSTEAR A CIRURGIA DE FRATURA
NA CLAVICULA.**

Prefeito Municipal de Muribeca, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear a realização da CIRURGIA DE FRATURA DA CLAVICULA, para a Sra. VALDILEIDE SANTOS DE SOUZA, RG nº 1.279.774-SSP/SE e CPF nº 809.308.085-68, residente e domiciliado no Povoado Pedras- no Município de Muribeca/SE, a qual é portadora de DEFICIÊNCIA NA CLAVICULA, e não tem condições de custear a cirurgia que se faz necessária e urgente, tendo em vista sua condição de vulnerabilidade constatada no relatório social.

Art. 2º - O presente benefício eventual destina-se a cidadã muribequense a Sra. VALDILEIDE SANTOS DE SOUZA, portadora de DEFICIENCIA NA CLAVICULA, a qual atinge principalmente a CLAVICULA, a qual não possui capacidade de arcar por conta própria com a realização da CIRURGIA DE FRATURA NA CLAVICULA, devido ao enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'A' followed by a vertical stroke and a small flourish at the bottom.




**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta do elemento despesa 339048.00 – Recursos Próprios – Gabinete do Prefeito.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Muribeca, em 23 de dezembro de 2015.


Fernando Ribeiro Franco Neto
Prefeito